



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



Departamento de Licitações

Procedimento de Dispensa de Pequeno Valor - DFD nº. 24/2025

Data de abertura/publicação: **18 de novembro de 2025.**

Data prevista p/ contratação: **1º de dezembro de 2025.**

Referente ao Memorando Interno **nº. 92/2025.**

Objeto: **contratação de empresa especializada para aquisição de lanches destinado ao encerramento das atividades da Câmara Mirim.**



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



Memorando Interno nº 092/2025 – CÂMARA MUNICIPAL

Missal – PR, 05 de novembro de 2025

De: Marcia Inês Schommer-Auxiliar Administrativo

Para: Elias Xavier De Andrade

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste solicitar autorização para aquisição de lanche destinado ao encerramento das atividades da Câmara Mirim, no valor total dos Itens 01 ao 03 e do 05 ao 09 de R\$ 581,37 (quinhentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos) e do Item 04 de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Considerando a realização da solenidade de encerramento das atividades da Câmara Mirim, justifica-se a aquisição de lanche para atender aos participantes do projeto, incluindo vereadores mirins, familiares, servidores e demais convidados.

O fornecimento do lanche tem como objetivo proporcionar um momento de confraternização e integração entre os participantes, reconhecendo o empenho e a dedicação dos alunos ao longo do período de atividades legislativas simuladas. Trata-se de uma ação de caráter educativo e institucional, que valoriza a participação cidadã e estimula o envolvimento dos jovens com o Poder Legislativo Municipal.

A disponibilização do lanche também contribui para o bom andamento do evento, oferecendo condições adequadas de acolhimento e hospitalidade aos presentes, em conformidade com as práticas adotadas em eventos oficiais da Câmara Municipal.

Dessa forma, a despesa proposta justifica-se pela necessidade de garantir a adequada estrutura de apoio à solenidade de encerramento da Câmara Mirim, promovendo um ambiente agradável, acolhedor e compatível com a importância do evento.

Dotação Orçamentária:

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Reduzido 00070 – Fonte 000

Sendo o exposto para o momento, reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Marcia Inês Schommer
Auxiliar Administrativo



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



CERTIDÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Considerando a **Portaria nº 37 de 19 de julho de 2023**, certifico para os devidos fins, que no tocante a solicitação de **aquisição de lanches para os encerramentos das atividades dos Vereadores Mirins** da Câmara de Vereadores de Missal.

Em especial, quanto a pesquisa de cotação de preços de mercado, **foram realizadas as seguintes pesquisas/diligências:**

a) Foi solicitado orçamento de empresas fornecedoras do objeto solicitado, através de pesquisa no comércio local e região conforme descrito abaixo;

- BARTONCELLO & CIA LTDA (PANIFICADORA SANTA ISABEL), CNPJ: 57.397.327/0001-66, localizada na Avenida Dom Geraldo Sigaud, nº 471, sala 01 - Centro - Missal/PR, conforme cotação em anexo.

- MERCADO RIOGRANDENSE, CNPJ 79.573.812/0001-86 Localizada na Avenida Dom Geraldo Sigaud, nº 1141 - Centro, Missal /PR, conforme cotação abaixo.

- DRESCH & VOGEL LTDA (PANIFICADORA GAÚCHA), CNPJ: 01.302.247/0001-25, localizada na Rua Brasil, nº 83 - centro - Missal/PR, conforme cotação em anexo.

b) Informa-se, ainda, que **outras empresas foram consultadas**, contudo **optaram por não participar** da pesquisa de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03
001	Caixinha de leite 1litro (sendo 3 Unidades)	R\$ 21,00	R\$ 14,07	R\$ 17,97
002	Nó de sogra (sendo Kg)	R\$ 65,80	R\$ 59,80	R\$ 71,80
003	Bolo nega maluca c/ cobertura de chocolate (sendo 1 Kg)	R\$ 42,90	R\$ 28,90	R\$ 45,00
004	Salgados fritos (coxinha de frango, rissoles de frango, bolinha de queijo, quibe, pastel de carne) (sendo 4 centos)	R\$ 320,00	R\$ -----	R\$ 520,00
005	Refrigerante 2 litros (tipo coca cola, fanta, guaraná envasados em garrafas tipo pet, com dados de identificação, data e fabricação, data de validade, embalagem reciclável) (sendo 2 Unidades)	R\$ 28,00	R\$ 19,80	R\$ 26,00



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



006	Suco natural 1L Integral, sabor uva e laranja (sendo 5 Unidades)	R\$ 88,50	R\$ 70,00	R\$ 87,50
007	Pão de queijo (sendo 2 kg)	R\$188,70	R\$ 89,70	R\$ 110,70
008	Bolo de festa 3 kg	R\$ 167,70	R\$ 147,00	R\$ 150,00
009	Caixa de bombom 250 gramas (sendo 09 unidades)	R\$ 162,00	R\$ 152,10	R\$ -----
	TOTAL	R\$ 1.084,60	R\$ 581,37	R\$ 1.028,97

Optou-se pela contratação de dois fornecedores distintos, com base na melhor proposta apresentada para os itens específicos. Essa divisão garante economicidade, eficiência e atendimento integral da demanda.

- **BARTONCELLO & CIA LTDA (PANIFICADORA SANTA ISABEL)** itens 004 correspondendo a (Salgados fritos coxinha de frango, rissoles de frango, bolinha de queijo, quibe, pastel de carne) sendo 400 unidades *Emprego 1*

- **MERCADO RIOGRANDENSE**, itens do 001 ao 003 e do 005 ao 009 correspondendo a item 001 (Caixinha de leite 1litro (03 unidades), item 002 Nó de sogra (sendo 02 kg), item 003 Bolo nega maluca c/ cobertura de chocolate (sendo 1 Kg), item 005 Refrigerante 2 litros (tipo coca cola, Fanta, guaraná envasados em garrafas tipo pet, com dados de identificação, data e fabricação, data de validade, embalagem reciclável), item 006 Suco natural 1L Integral, sabor uva e laranja (sendo 5 Unidades), item 007 Pão de queijo (sendo 2 kg), item 008 Bolo de festa (sendo 3 kg) e o item 009 Caixa de bombom 250 gramas (sendo 09 unidades) *Emprego 2*

Marcia Ines Schommer

Marcia Ines Schommer

Servidor responsável pela pesquisa de preços

Diligência de preços Panificação



ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	V. Unit.	Valor Total
01	03	Caixinha de leite 1litro (sendo 3 Unidades)	4,69	1407
02	02	Nó de sogra (sendo kg)	2990	5980
03	01	Bolo nega maluca c/ cobertura de chocolate (sendo 1 Kg)	28,90	2890
04	04	Salgados fritos (coxinha de frango, rissoles de frango, bolinha de queijo, quibe, pastel de carne) (cento)	—	—
05	02	Refrigerante 2 litros (tipo coca cola, Fanta, guaraná envasados em garrafas tipo pet, com dados de identificação, data e fabricação, data de validade, embalagem reciclável) (sendo 2 Unidades)	990	1980
06	05	Suco natural 1L Integral, sabor uva e laranja (sendo 5 Unidades)	14,00	70,00
07	03	Pão de queijo (sendo kg)	2990	8970
08	03	Bolo de festa (sendo kg)	49,00	147,00
09	09	Caixa de bombom 250 gramas (sendo 09 unidades)	1690	152,10
TOTAL				581,37.

Validade da Proposta _____ dias.

CNPJ: 79.573.812/0001-86 MERCADO RIOGRANDENSE (45) 3244-1664	Data: <u>07/11/2025</u> <i>Ilse Francieli Giedler</i> Nome Legível da responsável pela cotação <i>[Assinatura]</i> Assinatura do Responsável pela Cotação
---	--

Diligência de preços Panificação



ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	V. Unit.	Valor Total
01	03	Caixinha de leite 1litro (sendo 3 Unidades)	R\$ 7,00	R\$ 21,00
02	02	Nó de sogra (sendo kg)	R\$ 32,90 o kg	R\$ 65,80
03	01	Bolo nega maluca c/ cobertura de chocolate (sendo 1 Kg)	R\$ 42,90 o kg	R\$ 42,90
04	04	Salgados fritos (coxinha de frango, rissoles de frango, bolinha de queijo, quibe, pastel de carne) (cento)	R\$ 80,00	R\$ 320,00
05	02	Refrigerante 2 litros (tipo coca cola, Fanta, guaraná envasados em garrafas tipo pet, com dados de identificação, data e fabricação, data de validade, embalagem reciclável) (sendo 2 Unidades)	R\$ 14,00	R\$ 28,00
06	05	Suco natural 1L Integral, sabor uva e laranja (sendo 5 Unidades)	Laranja R\$ 16,50 Uva R\$ 19,50	R\$ 88,50
07	03	Pão de queijo (sendo kg)	R\$ 62,90 o kg	R\$ 188,70
08	03	Bolo de festa (sendo kg)	R\$ 55,90 o kg Sabor 4 leites	R\$ 167,70
09	09	Caixa de bombom 250 gramas (sendo 09 unidades)	R\$ 18,00	R\$ 162,00
TOTAL				R\$ 1.084,60

Validade da Proposta 10 dias.

Carimbo:	Data 05 / 11 / 2025 <i>Arthur Bastos</i> Nome Legível do responsável pela cotação <i>[Assinatura]</i> Assinatura do Responsável pela Cotação
----------	---

Diligência de preços Panificação



ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	V. Unit.	Valor Total
01	03	Caixinha de leite 1litro (sendo 3 Unidades)	5,99	17,97
02	02	Nó de sogra (sendo kg)	35,90	71,80
03	01	Bolo nega maluca c/ cobertura de chocolate (sendo 1 Kg)	45,00	45,00
04	04	Salgados fritos (coxinha de frango, rissoles de frango, bolinha de queijo, quibe, pastel de carne) (cento)	130,00	520,00
05	02	Refrigerante 2 litros (tipo coca cola, Fanta, guaraná envasados em garrafas tipo pet, com dados de identificação, data e fabricação, data de validade, embalagem reciclável) (sendo 2 Unidades)	13,00	26,00
06	05	Suco natural 1L Integral, sabor uva e laranja (sendo 5 Unidades) 900 ml	17,50	87,50
07	03	Pão de queijo (sendo kg)	36,90	110,70
08	03	Bolo de festa (sendo kg)	50,00	150,00
09	09	Caixa de bombom 250 gramas (sendo 09 unidades)		
TOTAL				

Validade da Proposta 30 dias.

Carimbo: 01.302.247/0001-25 Dresch & Vogel Ltda	Data <u>06/11/2025</u> <u>Fabiane Winter</u> Nome Legível do responsável pela cotação <u>Fabiane</u> Assinatura do Responsável pela Cotação
---	--

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.573.812/0001-86 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/09/1986	
NOME EMPRESARIAL GRIEBELER E FILHOS LTDA.					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO RIOGRANDENSE				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV DOM GERALDO SIGAUD		NÚMERO 1141		COMPLEMENTO *****	
CEP 85.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO MISSAL		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FRANCYMISSAL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (45) 3244-1664			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/11/2025 às 08:59:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GRIEBELER E FILHOS LTDA.**
CNPJ: **79.573.812/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:52:54 do dia 04/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2026.

Código de controle da certidão: **4052.11BC.D231.3A03**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRIEBELER E FILHOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.573.812/0001-86

Certidão nº: 68764755/2025

Expedição: 11/11/2025, às 08:51:55

Validade: 10/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRIEBELER E FILHOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.573.812/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Município de Missal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO



NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 02/02/2026, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Missal, 04 de Novembro de 2025 09:46:24

NEGATIVA Nº: 3794/2025

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
5ZXHJ9UFFH2ZZXT8S9EA

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

Parcelas 0

RAZÃO SOCIAL: GRIEBELER E FILHOS LTDA

CONTADOR: DENISE MARIA KREUTZ

INSCRIÇÃO EMPRESA
1023

CNPJ/CPF
79.573.812/0001-86

INSCRIÇÃO ESTADUAL
4350050049

ALVARÁ
10

ENDEREÇO

AV DOM GERALDO SIGAUD, 1141 - CENTRO - Nº 1141 Missal - PR CEP: 85890000

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.573.812/0001-86
Razão Social: GRIEBELER E FILHOS LTDA.
Endereço: AVE DOM GERALDO SIGAUD 1141 / CENTRO / MISSAL / PR / 85890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2025 a 10/12/2025

Certificação Número: 2025111104170529803406

Informação obtida em 11/11/2025 08:53:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.397.327/0001-66 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/09/2024	
NOME EMPRESARIAL BARTONCELLO & CIA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANIFICADORA SANTA ISABEL				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV DOM GERALDO SIGAUD		NÚMERO 471		COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO MISSAL		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 9975-5434/ (0000) 0000-0000			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/11/2025** às **08:39:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 [Imprimir](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.397.327/0001-66
Razão Social: BARTONCELLO & CIA LTDA
Endereço: AVE DOM GERALDO SIGAUD 471 SALA 01 / CENTRO / MISSAL / PR / 85890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2025 a 01/12/2025

Certificação Número: 2025110206506430882407

Informação obtida em 11/11/2025 08:44:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BARTONCELLO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 57.397.327/0001-66

Certidão nº: 68762113/2025

Expedição: 11/11/2025, às 08:41:25

Validade: 10/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BARTONCELLO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.397.327/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Município de Missal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO



NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 02/10/2025, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Missal, 04 de Julho de 2025 14:10:09

NEGATIVA Nº: 2269/2025

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4HHJUUFFH2JMX8E49H

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BARTONCELLO & CIA LTDA

CONTADOR: PLINIO SIMONI

INSCRIÇÃO EMPRESA
115784

CNPJ/CPF
57.397.327/0001-66

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ
1603

ENDEREÇO

AVENIDA DOM GERALDO SIGAUD, 471 - CENTRO - SALA 01 Missal - PR CEP: 85890000

CNAE / ATIVIDADES

Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BARTONCELLO & CIA LTDA
CNPJ: 57.397.327/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:42:45 do dia 01/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2025.

Código de controle da certidão: **2B29.CD89.CA71.05AB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

DISPENSA DE PEQUENO VALOR – COMPRA DIRETA

Memorando Interno nº 092/2025

1. REQUISITANTE

Unidade: Administração

Responsável pela formalização da demanda: Jessica Francener Longo – Diretora Geral

E-mail: contato@camaramissal.pr.gov.br

Telefone: (45) 3244-1183

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1. OBJETO: O presente documento tem a finalidade de protocolar pedido de autorização para aquisição lanches para a posse dos Vereadores Mirins que ocorrerá no dia 01/12/2025 (segunda-feira) às 19h00 na Câmara de Vereadores de Missal.

2.2. JUSTIFICATIVA: Considerando que há situações que implicam ação imediata, e que, o poder legislativo, pautado nos princípios da legalidade, da eficiência e do interesse público, deve agir com diligência e celeridade.

O projeto Vereador Mirim foi criado e regulamentado por meio da Resolução nº 004/2023 (em anexo) e tem por objetivo I - Promover conhecimento multidisciplinar e a troca de experiências entre a sociedade e o Poder Legislativo; II - Promover o conhecimento dos Poderes Municipais, suas competências, funções, poderes, direitos, deveres e limites; III - Estimular a cidadania apresentando mazelas sociais e buscando soluções aplicáveis; IV - Promover aproximação do Legislativo com a sociedade; V - Proporcionar educação política apartidária; VI - Instigar o interesse pela gestão pública; VII - Apresentar aspectos constitucionais e políticas públicas especialmente relacionadas com atribuição da competência municipal; VIII - Promover a valorização da cidade e da administração pública municipal; IX - Instigar as escolas participantes a realizar projetos propostos; X - promover a interação entre a Câmara Municipal de Missal e os estudantes; XI - demonstrar o papel do Poder Legislativo Municipal dentro do contexto social; XII – Analisar e votar projetos que estejam tramitando junto à esta Casa de Leis, que tratem especificamente de matéria que seja de interesse dos vereadores mirins; XIII - Compete à Câmara Mirim, ainda, apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade Missalense, relativas à educação, saúde, assistência social, cultura,

Telefone: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | 85.890-000 | Missal | Paraná



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



esporte, lazer, meio ambiente, segurança pública e outros assuntos de interesse público, cabendo ao Poder Legislativo a análise e deliberação delas e posterior encaminhamento aos órgãos públicos competentes.

O ENCERRAMENTO é um evento importante, onde há a valorização do aluno que se dedicou a vereança mirim. Celebra o encerramento de uma fase destes vereadores mirins na política e a responsabilidade que eles assumiram e cumpriram ao representar a comunidade escolar.

Portanto, faz-se necessário servir um lanche aos participantes (vereadores mirins, pais e familiares, diretores, coordenadores, equipe pedagógica das escolas municipais, vereadores e demais autoridades, população em geral) como forma de acolhimento e de valorização pela instituição e pela comunidade, proporcionando a socialização e o diálogo entre os participantes, fortalecendo os laços comunitários.

Ainda justificamos a presente aquisição, considerando o horário da posse ser noturno, como forma de garantir o bem-estar de todos os participantes, especialmente os vereadores mirins. Além de promover o conforto físico e social, o lanche contribuirá para que a cerimônia de posse seja celebrada de forma ainda mais significativa, com momentos de integração e convivialidade que reforcem o espírito comunitário e participativo da ocasião

Considerando que a presente contratação apresenta um baixo custo, enquadrando-se na situação disposta na Portaria nº 37 de 19 de julho de 2023 e respeita os limites previstos no art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. QUANTITATIVO: O quantitativo foi estabelecido mediante análise do caso concreto para atender a necessidade, conforme justificado, limitado à parcela realmente necessária ao atendimento da presente demanda.

Sendo assim, a presente contratação é de suma importância e será instruída com base nas seguintes informações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	Caixinha de leite 1litro	03	Un	R\$ 4,69	R\$ 14,07
002	Nó de sogra	02	Kg	R\$ 29,90	R\$ 59,80
003	Bolo nega maluca c/ cobertura de chocolate	01	Kg	R\$ 28,90	R\$ 28,90
004	Salgados fritos (coxinha de frango, rissoles de frango, bolinha de queijo, quibe, pastel de carne)	04	cento	R\$ 80,00	R\$ 320,00

Telefone: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | 85.890-000 | Missal | Paraná



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



005	Refrigerante 2 litros (tipo coca cola, fanta, guaraná envasados em garrafas tipo pet, com dados de identificação, data e fabricação, data de validade, embalagem reciclável)	02	Un	R\$ 9,90	R\$ 19,80
006	Suco natural 1L Integral, sabor uva e laranja	05	Kg	R\$ 14,00	R\$ 70,00
007	Pão de queijo sendo kg	03	Kg	R\$ 29,90	R\$ 89,70
008	Bolo de festa sendo kg	03	Kg	R\$ 49,00	R\$ 147,00
009	Caixa de bombom 250 gramas (sendo 09 unidades)	09	Cx	R\$ 16,90	R\$ 152,10
TOTAL					R\$ 901,37

3. OBSERVAÇÕES GERAIS

3.1. A pesquisa de preços foi realizada em fevereiro de 2025, pela servidora Marcia Ines Schommer CPF sob o nº

3.2. Foram consultados os seguintes fornecedores:

a) Foi solicitado orçamento de empresas fornecedoras do objeto solicitado, através de pesquisa no comércio local e região conforme descrito abaixo;

- BARTONCELLO & CIA LTDA (PANIFICADORA SANTA ISABEL), CNPJ: 57.397.327/0001-66, localizada na Avenida Dom Geraldo Sigaud, nº 471, sala 01 - Centro – Missal/PR, conforme cotação em anexo.

- GRIEBELER E FILHOS LTDA, CNPJ: 79.573.812/0001-86, localizada na Avenida Dom Geraldo Sigaud, nº 1141 - centro – Missal/PR, conforme cotação em anexo.

- DRESCH & VOGEL LTDA (PANIFICADORA GAÚCHA), CNPJ: 01.302.247/0001-25, localizada na Rua Brasil, nº 83 – centro – Missal/PR, conforme cotação em anexo.

Todos os documentos pertinentes estão anexos ao presente DFD.

3.3. 3.3. Desta forma, optou-se pela contratação de **dois fornecedores distintos** para o atendimento integral da demanda, com base que a contratação foi realizada por itens específicos, e cada fornecedor apresentou a melhor proposta para os itens que lhe foram atribuídos, seja em termos de preço, qualidade, prazo ou condições de entrega. A divisão garantiu a economicidade e a eficiência na contratação, cujo valor global é de **R\$ R\$ 901,37 (novecentos e um reais e trinta e sete centavos)**.

Sendo eles:

BARTONCELLO & CIA LTDA (PANIFICADORA SANTA ISABEL), CNPJ: 57.397.327/0001-66, detentor do Item 004;

GRIEBELER E FILHOS LTDA, CNPJ: 79.573.812/0001-86, detentor dos Itens 001, 002, 003, 005, 006, 007, 008 e 009;



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



A contratação de mais de um fornecedor para esta compra direta demonstra-se técnica e economicamente justificável, respeitando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e vantajosidade. A medida garante o pleno atendimento da demanda, sem prejuízo à Administração e com maior eficácia na entrega dos bens/serviços contratados.

4. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

4.1. O produto/serviço deverá ser entregue/realizado no Setor Administrativo junto à Câmara Municipal de Vereadores na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 50 – Centro – CEP: 85890-000, Missal – Paraná no horário de funcionamento das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.

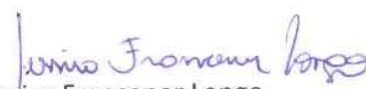
4.2. As despesas serão suportadas pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Reduzido 00070 – Fonte 000

Ciente da demanda, RATIFICO os termos deste DFD.

Missal, 12 de novembro de 2025.


Jessica Francener Longo
Diretora Geral



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



RESOLUÇÃO Nº. 004/2023

EMENTA: Cria e regulamenta a Câmara Mirim no Município de Missal.

A Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais propôs e a Câmara Municipal de Missal, Estado do Paraná, aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Missal, o projeto Vereador Mirim destinado a alunos do Ensino Fundamental do município de Missal/PR.

Art. 2º - O Projeto Vereador Mirim tem os seguintes objetivos:

- I - Promover conhecimento multidisciplinar e a troca de experiências entre a sociedade e o Poder Legislativo;
- II - Promover o conhecimento dos Poderes Municipais, suas competências, funções, poderes, direitos, deveres e limites,
- III - Estimular a cidadania apresentando mazelas sociais e buscando soluções aplicáveis;
- IV - Promover aproximação do Legislativo com a sociedade;
- V - Proporcionar educação política apartidária;
- VI - Instigar o interesse pela gestão pública;
- VII - Apresentar aspectos constitucionais e políticas públicas especialmente relacionadas com atribuição da competência municipal;
- VIII - Promover a valorização da cidade e da administração pública municipal;
- IX - Instigar as escolas participantes a realizar projetos propostos.
- X - promover a interação entre a Câmara Municipal de Missal e os estudantes;
- XI - demonstrar o papel do Poder Legislativo Municipal dentro do contexto social;



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



XII – Analisar e votar projetos que estejam tramitando junto à esta Casa de Leis, que tratem especificamente de matéria que seja de interesse dos vereadores mirins.

XIII - Compete à Câmara Mirim, ainda, apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade Missalense, relativas à educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente, segurança pública e outros assuntos de interesse público, cabendo ao Poder Legislativo a análise e deliberação delas e posterior encaminhamento aos órgãos públicos competentes.

Art. 3º - A Câmara Mirim de Missal, tem sua sede no Município e o recinto de seus trabalhos no Plenário da Câmara Municipal de Missal.

Art. 4º - Poderão participar do Projeto, como candidatos todos os alunos de 5º ano do Ensino Fundamental regular com no mínimo 10 (dez) anos e no máximo 15(quinze) anos de idade, e da educação especial sem limitação de idade, devidamente matriculados e com frequência nos estabelecimentos da rede pública municipal, particular e especial de ensino sediados no município de Missal/PR.

Art. 5º - Poderão participar do Projeto, como votantes, todos os alunos do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental, devidamente matriculados, e com frequência nos estabelecimentos escolares sediados no município de Missal/PR., e serão escolhidos, titular e suplente, por votação secreta em suas próprias Escolas.

§1º - As normas para o processo de escolha dos Vereadores Mirins serão definidas pela Câmara Municipal de Vereadores juntamente com as Escolas.

§ 2º - Cada escola participante do Projeto, terá assegurado o direito de uma vaga de Vereador Mirim Titular, obedecendo o critério do aluno mais votado na escola.

§ 3º - As vagas de titulares restantes bem como as suplentes serão ocupadas por ordem de classificação na eleição no âmbito do município.

§ 4º - Cada estabelecimento escolar, após o processo eleitoral interno, indicará os alunos eleitos ao mandato de vereador mirim por um ano, sendo permitindo apenas um mandato por aluno.



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



Art. 6º - A Sessão Plenária de instalação da Câmara Mirim ocorrerá em data definida pela Mesa Executiva da Câmara Municipal de Missal, sob a direção do seu Presidente, que, juntamente com os 1º, e 2º Secretários, dará posse aos Vereadores Mirins eleitos, tomará o compromisso regimental e fará a eleição da Mesa.

§ 1º. A presidência será exercida pelo presidente da Câmara, mas poderá, se for possível, ser exercida por vereador mirim eleito, após período de experiência adequado, cabendo tal decisão ao presidente da Câmara de Vereadores.

§ 2º. A duração do mandato dos Vereadores Mirins compreende o período de 05 de Abril a 10 de Dezembro do mesmo ano e suas sessões serão realizadas mensalmente.

Art. 7º - O Presidente da Câmara, após anunciar os componentes da Câmara Mirim, convidará um dos Vereadores Mirins para, de pé, na Tribuna, proferir o seguinte compromisso: "**Prometo desempenhar fielmente o meu mandato, buscando promover o bem geral do Município de Missal dentro das normas regimentais**". Em seguida, todos os demais Vereadores Mirins, de pé, declararão: "**Nós também o prometemos**".

Art. 8º - A Mesa Diretora constitui-se num órgão da Câmara Mirim de Missal, competindo-lhe dirigir os trabalhos.

Parágrafo Único - A Mesa será composta por um Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário eleitos pelos Vereadores Mirins.

Art. 9º - A eleição dos membros da Mesa será individual para cada cargo, exigindo-se, em primeiro escrutínio, maioria simples de votos, em votação aberta.

Parágrafo Único - Não sendo obtida maioria simples, será eleita, em segundo escrutínio, por maioria simples, uma das duas candidaturas mais votadas no primeiro. Proclamada e empossada a mesa, dar-se-á início às Sessões Plenárias.

Art. 10 - À Mesa da Câmara Mirim de Missal compete coordenar, dirigir e fiscalizar o andamento dos trabalhos das Sessões Plenárias.



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



Art. 11 - O Presidente é o representante da Câmara Mirim quando houver que se enunciar coletivamente. É o regulador de seus trabalhos e o fiscal da sua ordem, tudo na conformidade deste Regimento.

Art. 12 - São funções do Presidente da Câmara Mirim:

- I- presidir, abrir, suspender e encerrar a Sessão;
- II- manter a ordem e fazer com que sejam respeitadas as regras estabelecidas;
- III- conceder a palavra aos demais vereadores mirins;
- IV- anunciar a "Ordem do Dia";
- V- anunciar o número de vereadores presentes;
- VI- organizar a discussão e votação dos projetos de lei, requerimentos e outras proposições legislativas;
- VII- anunciar os resultados da votação;
- VIII- zelar para que os vereadores mirins possam agir com liberdade, dignidade, respeito e para que possam usar plenamente dos seus direitos como parlamentares.

§ 1º - Para tomar parte em qualquer discussão, o Presidente deixará a presidência e não a reassumirá enquanto se debater a matéria que se propôs a discutir.

§ 2º - O Presidente poderá, em qualquer momento, fazer ao Plenário comunicações de interesse geral.

Art. 13 - Durante as Sessões Plenárias, sempre que o Presidente precisar se ausentar, o Vice-Presidente o substituirá nas suas funções, cedendo-lhe o lugar logo que esteja presente.

Art. 14 - São atribuições dos Secretários:

- I – proceder à chamada dos vereadores mirins;
- II - tomar nota dos vereadores mirins que pedem a palavra;
- III - anotar o tempo que o orador ocupar a Tribuna;



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



IV - fiscalizar a redação da ata e proceder à sua leitura;

V - auxiliar o Presidente na direção dos trabalhos.

Art. 15 - Empossados e compromissados os Vereadores Mirins, bem como, eleita e empossada a Mesa, terminam as atribuições formais do Presidente da Câmara Municipal de Missal dando-se, ato contínuo, prosseguimento às Sessões Plenárias com o início dos trabalhos legislativos da Câmara Mirim de Missal.

Art. 16 - Para a manutenção da ordem durante as Sessões da Câmara Mirim de Missal, observar-se-ão as seguintes regras:

I - Somente os vereadores mirins e a equipe de apoio da Câmara Municipal de Missal podem fazer uso da palavra no Plenário durante a Sessão;

II - não serão permitidas conversas que perturbem os trabalhos;

III - o vereador mirim que pretender falar, deve sempre pedir a palavra ao Presidente. Caso insista em falar sem que lhe seja concedida a palavra, o Presidente poderá adverti-lo, convidando-o a sentar-se;

IV - todo vereador mirim ao falar, deverá dirigir a palavra ao Presidente ou à Câmara Mirim de Missal de um modo geral;

V - ao referir-se em discurso ao colega, o parlamentar deverá chamá-lo de "Vereador Mirim";

VI - no início de cada votação o vereador deverá permanecer na sua cadeira.

Art. 17 - Os Vereadores Mirins contarão com o apoio técnico de integrantes da Câmara Municipal de Missal para orientação em relação aos procedimentos em Plenário, antes e durante a sessão.

Art. 18 - As indicações e os requerimentos em suas diversas modalidades serão lidas pelo 1º Secretário e despachadas em ofício único pela Mesa.

Art. 19 - Na apresentação do projeto de lei pelo Vereador Mirim, em Plenário, e durante a sua discussão, serão obedecidos os seguintes critérios:



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



I - Seguindo-se a Pauta da Ordem do Dia previamente estabelecida, cada Vereador Mirim poderá apresentar seu(s) Projeto(s) de Lei;

II - Na sequência, o Presidente da Câmara Mirim dará a palavra a cada parlamentar, considerados todos automaticamente inscritos, para que efetuem a leitura e apresentação de seus projetos de lei, chamando-os na seguinte forma: "Com a palavra o Vereador Mirim ".....", para efetuar a leitura e apresentação do projeto de lei nº ".....", de sua autoria."

III - Nesse momento, o Vereador Mirim usará a palavra exclusivamente para apresentar o seu projeto de lei, fazendo uma explanação do assunto ou a leitura do projeto no tempo de 3 (três) minutos.

IV - Durante o pronunciamento de um Vereador Mirim, outro poderá inscrever-se junto à Mesa, para discorrer contra a proposta, por um minuto. Será concedida a palavra somente ao primeiro inscrito.

V - Poderão os Vereadores Mirins apartear o Vereador Mirim que esteja usando a palavra, para fazer perguntas ou esclarecimentos. O aparte não poderá ultrapassar um minuto e o Vereador Mirim só poderá apartear se o orador autorizar. Ao falar, deverá permanecer de pé, diante do microfone. Não serão permitidos apartes à palavra do Presidente.

VI - A palavra será concedida, ainda, aos Vereadores Mirins para esclarecimentos sobre a ordem dos trabalhos.

Art. 20 - Após a apresentação e discussão de todos os projetos, passar-se-á à votação individual de cada proposição.

Art. 21 - Todo Vereador Mirim tem direito a voto, exceto o Presidente, que somente votará nos casos de empate.

Parágrafo único - Nenhum Vereador Mirim presente poderá deixar de votar.

Art. 22 - As deliberações serão abertas e nominais, tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara Mirim de Missal.



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



Art. 23 - Os Vereadores Mirins titulares deverão, durante a Legislatura, poderão manter contato com os vereadores, inclusive apresentando sugestões e necessidades de seus bairros, comunidades e escolas, para as providências necessárias

Art. 24 - Os Vereadores deverão auxiliar o Vereador Mirim a aprimorar o aprendizado em relação ao Município e a conhecer as atribuições dos poderes constituídos, além de desenvolver as práticas democráticas.

Art. 25 - As sessões ordinárias serão realizadas mensalmente, com dias e horários pré-estabelecidos em comum acordo com as escolas e a Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 26 - No encerramento do mandato, em reunião solene da Câmara de Vereadores, os vereadores mirins serão homenageados com entrega de certificados.

Art. 27 - Fica determinado à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, que proceda o envio de cópia desta Resolução a todas as escolas de ensino com turmas do 4º e 5º ano, estabelecidas no Município de Missal.

Art. 28 - Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa da Câmara Municipal de Missal, em conjunto com a Mesa da Câmara Mirim, escolas envolvidas e os servidores da câmara de Missal.

Art. 29 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Missal, 02 de outubro de 2023.

Jair Loreno Bogler
Presidente



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



Assunto: Indicação de CNAE para Dispensa de Licitação - Aquisição de lanches para sessão de encerramento das atividades dos vereadores Mirins do Município de Missal.

1. Introdução:

Considerando o interesse da Câmara Municipal de Missal, em contratar uma empresa que forneça lanches e bebidas para o encerramento das atividades dos Vereadores Mirins e seu familiares, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, o Artigo 95, § 2º, que permite a dispensa para contratações cujo valor não ultrapasse o limite estabelecido para essa modalidade, e a necessidade de definir a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) pertinente à aquisição em questão, apresento a seguir a indicação do código adequado.

2. Justificativa:

A escolha do CNAE é essencial para assegurar que a contratação esteja em conformidade com as exigências fiscais e tributárias, além de garantir a correta categorização da atividade econômica a ser contratada. O CNAE que se aplica à atividade de contratação de alimentos (lanches e bebidas) é o 47.21-1 "Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes, que abrange".

3. Indicação do CNAE:

O código CNAE sugerido para esta contratação é o 47.21-1, que corresponde à "Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes, e o Cnae – 47.21-1-02 – Padaria e confeitaria com predominância de revenda".

4. Considerações Finais:

Portanto, a indicação do CNAE acima é essencial para garantir o correto andamento do processo de dispensa de licitação para a aquisição segura, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Agradeço pela atenção e fico à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Missal, 12 de novembro de 2025

Márcia Everling

Contadora



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



PARECER JURÍDICO Nº 136/2025

Ao PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA A CERIMÔNIA DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MIRIM

Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Senhor Presidente

Trata-se de Procedimento Administrativo com objetivo de aquisição de lanches (cofee breake) a serem servidos por ocasião da Cerimônia de Encerramento das atividades da Câmara Mirim do ano de 2025.

O Processo inicia-se com a Formalização de Demanda, indicando os itens a serem adquiridos, suas especificações e quantidades, bem como a justificativa da necessidade do fornecimento dos lanches aos participantes do evento.

Foi efetuado levantamento de preços com possíveis fornecedores, e, de acordo com o valor presumível da contratação em conformidade com os orçamentos colacionados, pelo total da despesa é dispensável a licitação, **possibilitando a contratação direta na modalidade Dispensa de Pequeno Valor na forma do Art. 95, § 2º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021**, regulamentado pela Portarias da Câmara Municipal de Missal nº 035/2023, de 19 de julho de 2023.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 13, de novembro de 2025.


NELSON MATIAS GRIEBELER

Telefone: (45) 3244-1185 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | 85.890-000 | Missal | Paraná



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



Decisão de Abertura de Procedimento de Contratação **Termo de Dispensa de Licitação de Pequeno Valor Nº. 24/2025.**

Conforme regulamenta a Portaria Nº 035/2023

Síntese da Demanda

Trata-se de demanda para contratação para **aquisição lanches para a posse dos Vereadores Mirins da Câmara Municipal de Missal.**

Foram apresentados os seguintes documentos:

- Documento de Formalização de Demanda;
- Pesquisa de Preços;
- Adequação Orçamentária, e;
- Parecer Jurídico.

É o relato. Passo para a decisão.

Decisão

A **justificativa da necessidade de contratação está demonstrada** conforme Documento de Formalização de Demanda.

A Pesquisa de Preços está em conformidade com a legislação e regulamentos.

O Parecer Contábil nos informa que **há adequação orçamentária** para esta contratação.

O Parecer Jurídico narra que **é lícita a presente contratação**, e quanto a forma, **orienta que seja realizada contratação direta por dispensa.**

Considerando as condições favoráveis acima, em especial o respaldo técnico contábil e jurídico, **determino a abertura de procedimento de contratação direta por dispensa.**

Tramite-se o presente processo administrativo de contratação por dispensa de licitação de pequeno valor, cujo valor não extrapole os limites previstos no artigo 95, parágrafo 2º, na forma da **Lei Federal nº. 14.133/2021.**



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



Determinações

Ao Agente de Contratação, para que:

- 1) **Autue o presente** procedimento licitatório, e publique a autorização para a contratação em Sítio Eletrônico Oficial.

Município de Missal, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2025.



Elias Xavier de Andrade

Presidente



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



Autorização de Dispensa de Pequeno Valor nº. 024/2025

Autorização com fundamento no Art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, e sua alteração pela Decreto nº 12.343/2024, em favor das empresas:

FORNECEDOR	ITENS	VALOR TOTAL
BARTONCELLO & CIA LTDA CNPJ: 57.397.327/0001-66	004	R\$ 320,00
GRIEBELER E FILHOS LTDA CNPJ: 79.573.812/0001-86	001, 002, 003, 005, 006, 007, 008 e 009	R\$ 581,37

As contratadas serão responsáveis pelo cumprimento do objeto do presente procedimento para aquisição de lanches destinado ao encerramento das atividades da Câmara Mirim do Município de Missal. Conforme Solicitação justificando o referido orçamento e despachos em anexo. Com o valor máximo a ser gasto de **R\$ 901,37 (novecentos e um reais e trinta e sete centavos)**.

Município de Missal, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2025.

Elias Xavier De Andrade

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3697 - ANO: XV

ATOS DO PODER EXECUTIVO



19 Pág(s)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE PEQUENO VALOR Nº 024/2025

Autorização com fundamento no Art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, e sua alteração pela Decreto nº 12.343/2024, em favor das empresas:

FORNECEDOR	ITENS	VALOR TOTAL
BARTONCELLO & CIA LTDA CNPJ: 57.397.327/0001-66	004	R\$ 320,00
GRIEBELER E FILHOS LTDA CNPJ: 79.573.812/0001-86	001, 002, 003, 005, 006, 007, 008 e 009	R\$ 581,37

As contratadas serão responsáveis pelo cumprimento do objeto do presente procedimento para aquisição de lanches destinado ao encerramento das atividades da Câmara Mirim do Município de Missal. Conforme Solicitação justificando o referido orçamento e despachos em anexo. Com o valor máximo a ser gasto de **R\$ 901,37 (novecentos e um reais e trinta e sete centavos)**.

Município de Missal, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2025.

Elias Xavier De Andrade
Presidente

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE PEQUENO VALOR Nº 025/2025.

Autorização com fundamento no Art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, e sua alteração pela Decreto nº 12.343/2024, em favor da empresa **JACKSON COMÉRCIO E CONCERTOS LTDA**, estabelecida na Avenida Dom Geraldo Sigaud, nº 164, Centro, no Município de Missal, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 05.971.124/0001-38, onde objetiva-se a contratação de empresa especializada para reposição de gás em aparelho de ar-condicionado instalado na Câmara Municipal de Missal. Conforme solicitação justificando o referido orçamento e despachos em anexo. Perfazendo o valor máximo a ser gasto de **R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)**.

Município de Missal, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2025.

Elias Xavier De Andrade
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



Câmara Municipal de Missal - PR

CNPJ: 01579444000196 IE:
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 50 CEP: 85890000 Cidade: Missal
Fone: 045-3244-1183 Fax: 45 - 32441890



NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição

Número 182
Tipo Global
Emitido em 19/11/2025

Forma de pagamento

APÓS ENTREGA E CONFERENCIA DA DEMANDA

Destino

ITEM 04 DO DFD

Prazo de

Licitação

Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo N°	Homologação	ID	Número	Aditivo
------	--------	--------------------------	-------------	-------------	----	--------	---------

Sem licitação

Credor

Fornecedor

BARTONCELLO & CIA LTDA

CNPJ

57.397.327/0001-66

Endereço

AVENIDA DOM GERALDO SIGAUD, 471 - SALA 01

Bairro

Cidade/UF

Missal/PR

CEP

85890-000

Matricula

60276-1

Fone

4599755434

FAX

E-Mail: contabilidaddesimoni@hotmail.com

Certidões

Documento

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Certidão

68762113-2025

Validade

10/05/2026

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS

2025110206506430882407

01/12/2025

Classificação da despesa

01 CÂMARA MUNICIPAL

01.001 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2002 ATIVIDADES DA GESTÃO LEGISLATIVA

3.3.90.30.15.00 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS

70 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Do Exercício

Valor

R\$ 320,00

Itens da requisição

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
44341	Salgados fritos	CENTO	4,00	R\$ 80,00	R\$ 320,00
	(coxinha de frango, rissoles de frango, bolinha de queijo, quibe, pastel de carne)				

ELIAS XAVIER DE ANDRADE
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

MARCIA EVERLING
CONTADORA - CRC: PR055635/O-5



Câmara Municipal de Missal - PR

CNPJ: 01579444000196 IE:
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 50 CEP: 85890000 Cidade: Missal
Fone: 045-3244-1183 Fax: 45 - 32441890



NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição

Número 181 Tipo Global Emitido em 19/11/2025

Forma de pagamento

APÓS ENTREGA E CONFERENCIA DA DEMANDA

Destino

ITEM 04 DO DFD

Licitação

Tipo Sem licitação Número Natureza do procedimento Processo Nº Homologação Contrato ID Número Aditivo

Credor

Fornecedor

GRIEBELER E FILHOS LTDA

CPF/CNPJ

79.573.812/0001-86

Endereço

AV DOM GERALDO SIGAUD, 1141 - N° 1141

Bairro

Cidade/UF

Missal/PR

CEP

85890-000

Matricula

26841-1

Fone

4532441664

FAX

32441664

E-Mail: FRANCYMISSAL@HOTMAIL.COM

Certidões

Documento

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Certidão

68764755/2025

Validade

10/05/2026

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS

2025111104170529803406

10/12/2025

Certidão de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN

4052.11BC.D231.3A03

03/05/2026

Certidão de Regularidade Municipal

3794-2025

02/02/2026

Classificação da despesa

01 CÂMARA MUNICIPAL

01.001 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2002 ATIVIDADES DA GESTÃO LEGISLATIVA

3.3.90.30.15.00 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS

70 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Do Exercício

Valor

R\$ 581,37

Itens da requisição

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
44339	Caixinha de leite 1litro	UN	3,00	R\$ 4,69	R\$ 14,07
44340	Bolo nega maluca c/ cobertura de chocolate	KG	1,00	R\$ 28,90	R\$ 28,90
44342	Nó de sogra	KG	2,00	R\$ 29,90	R\$ 59,80
44343	Refrigerante 2 litros	UN	2,00	R\$ 9,90	R\$ 19,80
	(tipo coca cola, fanta, guaraná envasados em garrafas tipo pet, com dados de identificação, data e fabricação, data de validade, embalagem reciclável) 02				
44344	Suco natural 1L Integral, sabor uva e laranja	LT	5,00	R\$ 14,00	R\$ 70,00
44345	Pão de queijo sendo kg	KG	3,00	R\$ 29,90	R\$ 89,70
44346	Bolo de festa sendo kg	KG	3,00	R\$ 49,00	R\$ 147,00
44347	Caixa de bombom 250 gramas (sendo 09 unidades)	CX	9,00	R\$ 16,90	R\$ 152,10

ELIAS XAVIER DE ANDRADE
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

MARCIA EVERLING
CONTADORA - CRC: PR055635/O-5



Município de Missal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO



NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 17/02/2026, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Missal, 19 de Novembro de 2025 11:25:33

NEGATIVA Nº: 4049/2025

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
5ZXHJ9UFFH9ZZXTHQTRP

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

Parcelas 0

RAZÃO SOCIAL: BARTONCELLO & CIA LTDA

CONTADOR: PLINIO SIMONI

INSCRIÇÃO EMPRESA
115784

CNPJ/CPF
57.397.327/0001-66

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ
1603

ENDEREÇO

AVENIDA DOM GERALDO SIGAUD, 471 - CENTRO - SALA 01 Missal - PR CEP: 85890000

CNAE / ATIVIDADES

Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BARTONCELLO & CIA LTDA
CNPJ: 57.397.327/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:09:02 do dia 19/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2026.

Código de controle da certidão: **4CB7.DC28.FE54.66F2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.